INDICAÇÃO N° 119/2021

Cópia Autêntica

SENHOR PRESIDENTE;

NOBRES VEREADORES:

Indico ao sr. Prefeito Municipal para que, juntamente com os setores responsáveis, observando o que foi determinado pelo Supremo Tribunal Federal, estude a possibilidade do comércio do nosso Município funcionar com “retirada na porta”, observando todas as medidas de distanciamento e demais medidas necessárias.

JUSTIFICATIVA

Acredito que a aglomeração e a transmissão do vírus não vêm ocorrendo devido à retirada de produtos no comércio, onde não há aglomeração, mas sim devido a festas clandestinas e reuniões familiares. Assim sendo, não acredito que a solução para o combate ao covid-19, seja o fechamento do comércio, o que apenas ocasionará uma grande crise financeira na nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, em 15 de março de 2021.

A) VEREADORA ISABELLA FLAMÍNIO DE PAIVA

V I S T O:

Richard Silva Ferfoglia Maguim

Presidente